

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 27/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Luis António Abelho Sobreira Vitorino, e com a presença dos Vereadores, Maria Madalena Delicado Curião Tavares, Luis Manuel Maçãs Aires Costa, Cristina de Fátima Almeida Castanho Novo, Tiago Manuel Anselmo Gaio. -----

O Vereador José Manuel Ramilo Pires não podendo estar presente por motivos pessoais, solicitou a sua substituição, pelo elemento seguinte na lista do CDS-PP/PPM-Viver Marvão, está presente na reunião, Tiago Manuel Anselmo Gaio. -----

O Vereador Jorge Miguel da Silva Rosado não podendo estar presente por motivos pessoais, solicitou a sua substituição, pelo elemento seguinte na lista do PS, está presente na reunião Cristina de Fátima Almeida Castanho Novo. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de dezassete de dezembro de dois mil e dezoito. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

- A **Vereadora Madalena** interveio dizendo que tem vindo a acompanhar as reuniões da Câmara Municipal e que a preocupa não se ter vindo a exigir, a quem é devedor de rendas e de água, o cumprimento daquilo que é o seu dever. Afirmou ainda que, é uma injustiça quem não paga perante aqueles que fazem sacrifício para pagar. A Câmara Municipal já está a protelar esta situação há tempo de mais. Disse ainda que, a posição dos vereadores do partido socialista, é exigir que se dê cumprimento aquilo que está disposto no regulamento. -----

- O **Presidente da Câmara** respondeu que, no caso das águas, em janeiro dar-se-á cumprimento ao disposto no regulamento. Quanto às rendas esclareceu que já foram tomadas medidas, foram chamados os maiores devedores, alguns deles, depois desta medida, procederam ao pagamento da dívida e outros não. Pretende-se recorrer à intervenção de um jurista para notificar os devedores. -----

- A **Vereadora Madalena** exige que fique o compromisso de efetiva resolução deste problema, pois o Sr. Presidente tem a competência da boa gestão dos dinheiros públicos e o que se passa com esta situação não é boa gestão da Câmara. -----

- O **Vereador Tiago** interveio dizendo que concorda com a posição da Vereadora Madalena, no que se refere à efetiva resolução deste problema das dívidas. ----- Colocou ainda a seguinte questão, sobre o comunicado da clinica do Dr. Victoriano e do funcionamento do Centro de Saúde e sobre o email que o Vereador José Manuel Pires que esclarecimentos o Sr. Presidente obteve. -----

- O **Presidente** respondeu que entrou em contacto com a clinica e que falou com a enfermeira que lá trabalha que lhe explicou que as pessoas vão à clinica, o médico prescreve exames e depois estes vão ao médico de família pedir as respetivas credenciais, estes últimos como não foram eles a fazer o atendimento não querem passar as ditas -----

2018.12.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

credenciais. Informou ainda que, falou também com o Dr. José Silva, explicando este que as pessoas chegam ao médico de família com o pedido dos exames sem terem sido consultados pelo médico de família e que o SNS tem regras e não lhes é permitido fazer o solicitado pelos doentes. Informou ainda que, vai pedir uma reunião com os médicos do centro de saúde para perceber o que efetivamente está a acontecer e manter-se atento à situação. -----

PRIMEIRO PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

- O **Sr. José Manuel Baltazar** disse que, a principal preocupação devia ser que o concelho de Marvão vai perder um médico de família, a partir de janeiro, e a questão é se depois haverá outro médico para o substituir, a Câmara deverá manter-se muito atenta à situação. Pois daqui a algum tempo, quem sabe se a ULSNA não analisará que as pessoas são cada vez menos a irem às consultas e se não porá em causa a construção da extensão de saúde ou a ampliação da extensão de saúde de Santo António das Areias. Perguntou aos vereadores do Partido Socialista porque não faziam uma proposta à Câmara para que seja tomada uma decisão em reunião, no que se refere aos devedores de rendas e de águas.

- A **Vereadora Madalena**, respondeu que se devem aplicar os regulamentos, que foi isso que exigiu hoje. -----

- O **Sr. José Manuel Baltazar** chamou atenção do Vereador Luis Costa para alguns pormenores do funcionamento do Mercado de Natal, nomeadamente a falta de cadeiras para os expositores se sentarem e que não foram colocados os aquecedores como é habitual. Questionou o Sr. Presidente sobre o apelo que lhe foi feito na última reunião de Câmara no sentido de reunir com as demais forças políticas para chegar a um consenso sobre o orçamento, se essa reunião já tinha acontecido e qual foi o resultado. Pediu ainda ao Sr. Presidente, que autorizasse a Chefe de Divisão, a explicar-lhe quais são as consequências de não haver orçamento e se cada vez que há uma alteração essa tem de ser aprovada pela Assembleia Municipal. -----

- A **Chefe de Divisão, Ilda Marques**, explicou que a 1 de janeiro entrará em vigor o orçamento corrigido de 2018. E que cada vez que queiram concretizar um projeto que não está previsto nesse documento, terá de ser feita uma revisão que irá à Câmara Municipal e subsequentemente à Assembleia Municipal. -----

- O **Sr. José Manuel Baltazar**, colocou algumas questões sobre a obra do jardim em Sto António das Areias, nomeadamente se vai ser colocada alguma vedação no parque infantil.

- O **Sr. Presidente** informou que vão ser colocados equipamentos no parque infantil, não tem presente o projeto se também é colocada alguma vedação. Esse esclarecimento pode ser colocado à Chefe de Divisão de Obras, Soledade Pires, quando estiver presente. -----

- O **Sr. José Manuel Baltazar** perguntou ao Sr. Presidente qual é a situação do lote que está livre na zona industrial de Santo António das Areias desde fevereiro de 2018. -----

- O **Sr. Presidente** respondeu que ainda não houve reunião com as forças políticas sobre o orçamento e que a questão do lote está em análise na divisão de obras, pois havia dois interessados, que pretendiam a divisão do lote, no entanto, as regras definidas em regulamento para estes lotes exigem determinados fins, que não são propriamente as que os interessados nessa compra tinham. -----

- O **Sr. José Manuel Baltazar**, perguntou porque não foi atribuído um subsídio à instituição Bombeiros. -----

2018.12.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- O **Sr. Presidente** respondeu que foram atribuídos subsídios às IPSS, a Associação de Bombeiros recebe um subsídio mensal da Câmara Municipal e ainda um subsídio pela realização da obra do quartel. -----

- O **Vereador Luís Costa** deu resposta ao Sr. Baltazar que os pormenores que mencionou podiam ser resolvidos se os expositores quando fazem a inscrição indicassem o que necessitam. Quanto aos aquecedores pediu para serem colocados, no entanto não foram, no próximo sábado estarão colocados. -----

- O **Sr. João Bugalhão** colocou as seguintes questões: sobre as rendas e sobre as águas, disse ser muito pertinente a fundamentação apresentada pela Vereadora Madalena e se o projeto que existiu no passado para habitação social tivesse avançado, o que se estaria a verificar agora sobre este assunto? Quanto à saúde, ficou preocupado com o facto de se perder um médico de família e pediu ao Sr. Presidente e ao Vereador da saúde, que prevenissem que o problema não se venha a agravar mais e que tentassem perceber como efetivamente o SNS funciona e não andar a alimentar situações que em nada beneficiam os utentes. A reunião, sobre o orçamento, que foi pedida pela vereação, não se realizou por responsabilidade de quem? Pois ao que sabe, não foi realizada porque o Sr. Presidente e o Sr. Vereador não quiseram. Solicitou ainda que quando fosse discutido o ponto da ordem do dia sobre a aquisição do autocarro, fosse dada uma explicação sobre o valor da retoma atribuído ao autocarro velho. -----

- O **Sr. Presidente** respondeu que: quanto às dívidas, já disse que vai tomar providências; na saúde partilha das opiniões manifestadas pelo Sr. Bugalhão; quanto à reunião, com as forças políticas, será realizada em janeiro, porque não havia possibilidade de a realizar em dezembro; no que respeita à aquisição do novo autocarro, não tem qualquer intervenção no concurso e também acha pouco o valor atribuído à retoma, a Chefe de Divisão Soledade Pires dará esclarecimentos sobre este assunto. -----

- O **Sr. António Miranda** perguntou se a obra do jardim e da Praça D. João da Câmara, em Santo António das Areias, que faz 10 meses que foi consignada, se está concluída. Pois há várias situações na obra que, não se percebe que quem fiscaliza não as veja, e fiquem como estão. Disse que presumia que a obra ainda não foi entregue, no entanto, há um mês que não se vê ninguém a trabalhar. -----

Quanto à questão da saúde já mencionada, referiu que a Câmara deve fazer todos os esforços para resolver a situação. -----

- O **Sr. Presidente** respondeu que em relação à obra vai pedir aos serviços que verifiquem as situações que referiu. Informou ainda que a obra não foi entregue. -----

- A **Sr.ª Mónica Lança**, interveio dizendo que foi candidata às bolsas de estudo atribuídas pelo Município, e que a sua candidatura não foi aprovada, porque era detentora de curso superior. No entanto as candidaturas eram abertas também a quem estava em mestrado. Perguntou, como é possível estar num mestrado sem ter um curso superior? Porque é que, o motivo pelo que foi excluída, não foi aplicado a outros candidatos, que sabe possuírem cursos superiores e estão a frequentar mestrados? Os critérios devem ser uniformes e aplicados de igual modo a todos. Informou também que já mandou uma carta a expor a sua situação, à qual ainda não obteve resposta. -----

- O **Vereador Luis Costa**, respondeu que os períodos de reclamação existem para que as pessoas se possam manifestar sobre a decisão que foi tomada. A carta que a Mónica referiu

2018.12.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

será analisada pelo júri, e informou que foi solicitado parecer jurídico sobre a mesma e que lhe vai ser dada uma resposta em breve. -----

- A **Vereadora Madalena** referiu que teve conhecimento destes casos e que faz um apelo a que quando o júri reúna, tenha em atenção o que está no regulamento porque é muito dúbio. É pertinente, a reclamação da Mónica, porque o conteúdo do regulamento pode, efetivamente, levar a duas interpretações. -----

- A **Chefe de Divisão Ilda Marques**, pediu que se a D. Mónica Lança tem conhecimento de situações de atribuição de bolsa fora das regras definidas que deve fazer chegar essa informação à Câmara Municipal de forma escrita, pois as decisões que o júri tomou tiveram por base os documentos que os candidatos apresentaram. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária de **03 de dezembro** que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

A presente ata **aprovada por maioria, com as abstenções da Vereadora Madalena Tavares e do Vereador Tiago Gaio, por não terem estado presentes na referida reunião.** -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD 27/18**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: -----

N.º 243 de 19/12/2018, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	270.899,23 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	5.500,85 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	13.709,94 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	122.751,06 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	32.255,58 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	8.036,90 €
Conta nº 557843085	Caixa Geral de Depósitos	23.173,61 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	63.895,72 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	12.478,08 €
Conta nº 32273461823	Banco Espírito Santo S.A.- Novo Banco	0 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	9.020,39 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CrI	50.000 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CrI	270.000 €
50004564354007664101553	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CrI	600.000 €

2018.12.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

50004564354007664101553	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	0 €
Conta nº 32273461823 – prazo-100517132507	Banco Espírito Santo S.A. Novo Banco	0 €
Em cofre	Tesouraria	270,40 €
Fundo de Maneio		500 €
TOTAL:		1.482.491,76 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	1.478.518,65 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	3.973,11 €
Documentos		
TOTAL:		1.482.491,76 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

OBRAS -----

RELATÓRIO PRELIMINAR E FINAL E MINUTA DO CONTRATO – PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PESADO DE PASSAGEIROS (AUTOCARRO) COM LOTAÇÃO DE 51 LUGARES COM RETOMA DE UM USADO -----

Os presentes documentos, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo os mesmos arquivados (com ref. DA **67/2018**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

- O Presidente e os Vereadores, pediram à Chefe de Divisão de Obras, Soledade Pires, que explicasse como tinha sido determinado o valor da retoma do autocarro usado.
- A Chefe de Divisão de Obras, Soledade Pires, explicou que só houve uma proposta e que o valor indicado no relatório foi o valor proposto pelo concorrente. -----
- A Vereadora Madalena Tavares e o Vereador Tiago Gaio, referiram que o valor proposto é “ridículo”. -----

A Câmara Municipal deliberou não votar este assunto e que seja pedida uma avaliação do autocarro usado e depois então voltar o assunto à Câmara Municipal. -

ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NA PRAÇA CENTRAL DE STº ANTº DAS AREIAS -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que para a aprovação desta alteração de trânsito resultante da requalificação da praça central de Stº Antº das Areias, considero importante consultar as entidades competentes, quer para a regulamentação do trânsito, o Posto da GNR territorialmente competente, quer para administração do território, a junta de freguesia de Stº Antº das Areias. Mais se informa que após a receção destes pareceres que propomos solicitar, deverá o processo ser apresentado à Exmª Câmara Municipal, nos termos do disposto no artº 226 do Código Regulamentar do Município. Este artº estipula que compete à Câmara Municipal ordenar a sinalização permanente das vias municipais. Consideram-se vias municipais, as ligações de interesse local que permitem o trânsito automóvel e que não se encontrem classificadas como nacionais ou como caminhos vicinais, incluindo as ruas, praças e jardins das povoações, bem como a s respetivas obras de arte. Mais se informa que esta competência da Câmara Municipal decorre ainda do disposto no artº 64 da Lei 5-A/2002, de 11/01, com as retificações 4/2002 e 9/2002. Na alínea b) do nº7 deste artº, estipula-se que é da competência da Câmara Municipal a elaboração e aprovação de posturas e regulamentos em matérias da sua competência exclusiva. Foi ainda solicitado ao nosso gabinete jurídico que se pronunciasse sobre a necessidade ou não deste tipo de procedimento ter de ser aprovado na Assembleia Municipal nos termos da alínea a) do nº2 do artº53 da lei 5-

2018.12.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A/2002, de 11/01, por força da competência para aprovar as posturas e regulamentos do município com eficácia externa. À consideração superior.” -----

O assunto foi retirado, porque é necessário solicitar os pareceres mencionados na informação antes de submeter o assunto à Câmara Municipal. -----

REGULAÇÃO DE TRÂNSITO DENTRO DA VILA DE MARVÃO -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“De acordo com a deliberação camarária de 1 de outubro do corrente, onde consta a proposta do Sr Vereador José Manuel Pires, verifica-se na sua introdução que a mesma visa a proteção da Vila de Marvão, considerando que o trânsito desregulado pode ser causa de degradação acelerada do bem a candidatar a Património Mundial da Unesco. Neste âmbito, considera que as medidas ao nível da mobilidade são fundamentais para restabelecer e devolver a importância, o estatuto, o valor e a qualidade destes espaços que transportam o simbolismo, a identidade e a história de diferentes comunidades ao longo dos tempos, garantindo níveis de sustentabilidade económica, social e ambiental satisfatórios. -----

Toda esta justificação é perfeitamente entendida para esta Divisão, no entanto, de seguida, o Sr Vereador indica que a sua proposta, de acordo com a nossa interpretação, que: *Moradores e residentes na Vila Entrada livre, durante a semana, deduz-se que seja proibida ao fim de semana Clientes dos alojamentos turísticos Entrada livre, durante a semana, deduz-se que seja proibida ao fim de semana.* -----

Funcionários dos serviços públicos e privados Entrada livre, durante a semana, deduz-se que seja proibida ao fim de semana. -----

Clientes e utentes de todos os serviços da Vila Entrada livre, durante a semana, deduz-se que seja proibida ao fim de semana. -----

Visitantes com mobilidade condicionada e justificada Entrada livre. -----

Meros visitantes ocasionais Proibição de entrada dentro da Vila. -----

Perante esta análise mais sucinta da proposta do Sr Vereador, de facto os serviços não conseguem elaborar uma proposta de restrição de entrada de viaturas na Vila de Marvão, por placa de sinalização de trânsito que abarque as condicionantes apresentadas. -----

Já existe à entrada da Vila, uma placa que em concordância com as Infraestruturas de Portugal e com a GNR, serviria para evitar que quem vem visitar Marvão entre na Vila, uma vez que indica expressamente a proibição de estacionar “exceto nos poucos lugares reservados”. -----

Para verificar todas estas condicionantes necessitaríamos de ter uma polícia municipal que nos fizesse esta verificação à entrada da Vila. Existem restrições de trânsito em determinados Centros. -----

Históricos, mas a entrada especial de viaturas está regulada pela polícia municipal, como é o caso do Centro Histórico de Guimarães. -----

Esta Divisão entende a medida proposta, de modo a gerar consensos com quem vive, trabalha e usufrui da Vila, no entanto, não conseguimos implementar uma proposta deste tipo, a não ser que venha a existir um serviço alternativo de veículos de transporte ambientalmente responsáveis, que permita de facto restringir todo o tipo de trânsito no interior da Vila. -----

À consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal.” -----

- O Vereador Tiago Gaio apresentou uma proposta do possível sinal de trânsito proibido/condicionado, com uma placa com as exceções que se pretenderem, a colocar na entrada da vila e referiu que a proposta do Vereador José Manuel Pires era no sentido de se regular o trânsito dentro da vila de Marvão. -----

- O Presidente solicitou à Chefe de Divisão de Obras que desse algumas explicações sobre o conteúdo da sua informação. -----

2018.12.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- A Chefe de Divisão de Obras, explicou que efetivamente poderiam estabelecer-se regras que limitassem a circulação de veículos dentro da vila, o problema é que o Município de Marvão não dispõe de polícia municipal que pudesse controlar e fazer cumprir as restrições propostas. -----

- A Vereadora Madalena Tavares referiu que, durante o inverno, pouca gente entra dentro da vila, se estiver uma proibição na entrada da vila, poucos deixarão o carro lá fora e subirão. Na sua opinião não faz sentido o sinal o ano inteiro, mas apenas em determinados períodos de maior afluência. -----

- O Vereador Luis Costa interveio dizendo que o grande problema é policiar a situação, pelo que o mais sensato será pedir um parecer à GNR sobre a situação. ---

- O Vereador Tiago Gaio informou que a intenção de apresentar a proposta era no sentido de se avançar com o estudo e a discussão sobre o assunto. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PAGAMENTO DE ÁGUA PELO ESCALÃO MÍNIMO -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que de acordo com o exposto no requerimento em anexo, pretende o requerente que o valor de água detetado (183m³) através do documento 19713/2018, processamento de outubro, no local sito na Defarinha – Escusa (horta), São Salvador da Aramenha, seja pago pelo escalão mínimo. -----

Refere o requerente que registou uma rotura na canalização predial provocando uma perda de água não visível que gerou um consumo elevado que foi apenas detetado após a receção da fatura/recibo. Refere ainda que é “... um defensor acérrimo do bem precioso que é a água. Desperdiçar água, sem utilidade fico magoado”. ----

Nos termos da deliberação camarária de 3 de julho de 2013, a situação apresentada poderá enquadrar-se no âmbito da mesma, desde que a Exm^a Câmara Municipal autorize o pagamento da fatura acima referida, com o pagamento dos m³ consumidos pelo 1º escalão. -----

Nos termos do Código Regulamentar em vigor no seu artº 545, nº 6, alínea a), quando não exista medidor de caudal de águas residuais e o utilizador comprove ter-se verificado uma rotura na rede predial de abastecimento de água, o volume de água perdida e não recolhida na rede de saneamento, não é considerado para efeitos de faturação do serviço de saneamento, aplicando-se neste período o consumo médio apurado entre as duas leituras reais efetuadas pela entidade gestora; artº 552, nº3, alínea a), desde que o utilizador comprove ter-se verificado rotura na rede predial de abastecimento de água, não é considerado o volume de água consumido, para a indexação do consumo de água ao cálculo da quantidade de resíduos urbanos. -----

De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior, se assim o considerar, colocar este pedido à consideração da Exm^a Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

PEDIDO DE PARECER - COMPROPRIEDADE - FIONA BERRY - OLHOS D´ÁGUA - SÃO SALVADOR DE ARAMENHA -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que nos foi solicitado parecer favorável pela requerente, relativamente ao negócio jurídico que pretende efetuar, uma vez que os prédios vão mudar de titular, pretendendo de futuro ficar em regime de compropriedade dos prédios abaixo descritos, nos termos do Artº 54 da Lei nº 64/2003, de 23/08 (Áreas Urbanas de Génese Ilegal). -----

2018.12.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Este parecer favorável é exigido pela Conservatória do Registo Predial nos termos do Artº 54 do referido diploma: “1 – A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. (...)” -----

Considera-se ainda que são considerados AUGI os prédios ou conjuntos de prédios parcelados anteriormente à entrada em vigor do Dec-Lei nº 46 673, de 29/11 de 1965. -----

Deste modo, não se vê inconveniente na constituição de compropriedade dos seguintes prédios descritos na conservatória do registo predial de Marvão: -----

- Prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 97/19860306, localizado em S. Salvador da Aramenha, na Freguesia de S. Salvador da Aramenha, denominado Olhos d’Água, composto de parte rústica, inscrita sob o artº 75 da secção E da freguesia de S. Salvador da Aramenha e de parte urbana inscrita na matriz com os nºs 856 e 1072, da mesma freguesia. -----

- Prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 1532/19950405, localizado em S. Salvador da Aramenha, na Freguesia de S. Salvador da Aramenha, denominado Tapada da Selada, composto de parte rústica, inscrita sob o artº 73 da secção E da freguesia de S. Salvador da Aramenha. -----

À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o parecer favorável solicitado. -----

ISENÇÃO DE TAXAS REFERENTE À OPERAÇÃO URBANÍSTICA EFECTUADA EM PRÉDIO EM ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) -----

Assunto retirado da ordem do dia, por se tratar de proposta erradamente formulada no sistema informático. -----

PEDIDO DE PARECER - COMPROPRIEDADE - MARIA JOAHANNA IDA NORBART E SANDER ADRIAAN BINK - FONTE SALGUEIRO - SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que nos foi solicitado parecer favorável pelos requerentes, relativamente ao negócio jurídico que pretendem efetuar, uma vez que o prédio vai mudar de titular, pretendendo de futuro ficar em regime de compropriedade (dois titulares) do prédio abaixo descrito, nos termos do Artº 54 da Lei nº 64/2003, de 23/08 (Áreas Urbanas de Génese Ilegal). -----

Este parecer favorável é exigido pela Conservatória do Registo Predial nos termos do Artº 54 do referido diploma: “1 – A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. (...)” -----

Considera-se ainda que são considerados AUGI os prédios ou conjuntos de prédios parcelados anteriormente à entrada em vigor do Dec-Lei nº 46 673, de 29/11 de 1965. -----

Deste modo, não se vê inconveniente na constituição de compropriedade do seguinte prédio descrito na conservatória do registo predial de Marvão: -----

- Prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 1610/19991011, localizado na Freguesia de Stº Antº das Areias, denominado Fonte Salgueiro, composto de parte rústica, inscrita sob o artº 18 da secção H da freguesia de Stº Antº das Areias. -----

À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

2018.12.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o parecer favorável solicitado. -----

PEDIDO DE PARECER - COMPROPRIEDADE - MARIA JACINTA ANTUNES DA SILVA MOTA LANÇA - ESTAÇA - SANTA MARIA DE MARVÃO -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que nos foi solicitado parecer favorável pela requerente, relativamente ao negócio jurídico que pretende efetuar, uma vez que o prédio vai mudar de titular, pretendendo de futuro ficar em regime de compropriedade (dois titulares) do prédio abaixo descrito, nos termos do Artº 54 da Lei nº 64/2003, de 23/08 (Áreas Urbanas de Génese Ilegal). -----

Este parecer favorável é exigido pela Conservatória do Registo Predial nos termos do Artº 54 do referido diploma: “1 – A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. (...)”. -----

Considera-se ainda que são considerados AUGI os prédios ou conjuntos de prédios parcelados anteriormente à entrada em vigor do Dec-Lei nº 46 673, de 29/11 de 1965. -----

Deste modo, não se vê inconveniente na constituição de compropriedade do seguinte prédio descrito na conservatória do registo predial de Marvão: -----

- Prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 409/19910128, localizado na Freguesia de St^a Maria de Marvão, denominado Estação, composto de parte rústica, inscrita sob o artº 171 da secção A, da freguesia de St^a Maria de Marvão. -----

À consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o parecer favorável solicitado. -----

PROCESSO Nº 61/2018 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MARVÃO - SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“De acordo com a informação desta Divisão de 09/11/2018, informou-se V. Ex^a que este processo já teve um projeto de arquitetura aprovado por despacho do Sr Presidente da Câmara, em 17/09/2015. Notificado o requerente para a apresentação dos projetos das especialidades, os mesmos não deram entrada dentro do prazo concedido. Foi realizada a audiência ao interessado por despacho de 10/10/2016 e foi declarada a caducidade do processo por despacho de 20/10/2016. -----

O mesmo processo foi novamente apreciado em 21/02/2018, mas devido à falta do parecer da Autoridade Nacional de Proteção Civil, o processo foi liminarmente rejeitado por despacho do Sr Vice-Presidente, de 09/04/2018. -----

Apresentado novamente o projeto de arquitetura, foram transferidos para este processo, todos os documentos que ainda estavam válidos. -----

Este projeto foi objeto de protocolo entre a Câmara Municipal de Marvão e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Marvão, que ainda se encontra válido. O edifício em causa destinado inicialmente a armazém e serviços da fábrica aí existente, foi cedido pelo anterior proprietário à AHBVM, onde esta corporação tem tido as suas instalações desde a sua fundação. Pretende-se com esta operação urbanística a sua reabilitação e ampliação para um quartel de Bombeiros pertencente ao Grupo B. -----

A ampliação proposta para o edifício é de aproximadamente 46m2 e a construção de um edifício para oficina e arrecadação na parte posterior do edifício principal tem a área de 94,80m2. -----

2018.12.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

De acordo com o projeto apresentado, a área de implantação é de 881.90m² e a área cedida através do referido protocolo é de 2000.00m². De acordo com a planta de ordenamento do PDM de Marvão, esta operação urbanística localiza-se em Solo Urbano (Stº Antº das Areias), em Espaços de Atividades Económicas. De acordo com o disposto no artº 66 do Regulamento do PDM de Marvão, verifica-se a compatibilidade dos usos assim como a conformidade da operação urbanística com os parâmetros expostos no nº8 do mesmo artº. Como o parecer da ANPC foi favorável, o projeto de arquitetura está em condições de ser aprovado. -----
À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

**Não participou na discussão e na votação deste assunto o Presidente da Câmara e a Vereadora Cristina Novo, tendo-se ausentado da sala das 16:20h às 16:25h, de acordo com o estipulado na alínea a) do nº 1 do artigo 69º do CPA -----
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto, de acordo com a informação técnica. -----**

PROCESSO Nº 13/2018 - REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO - ANTÓNIO LÚCIO CASTANHEIRA CÊNCIO - MARVÃO -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----
“Tenho a honra de informar V. Exª que da análise dos projetos adas especialidades apresentados, constante da informação desta Divisão nº 839/2018, de 09/11/2018, verificou-se que os projetos apresentados vinham acompanhados da respetiva declaração de responsabilidade dos autores dos mesmos. Foi notificado o requerente para apresentar os projetos em falta, os quais foram apresentados acompanhados das respetivas declarações de responsabilidade dos autores dos mesmos. De acordo com o exposto, considera-se que o projeto encontra-se em condições de ser aprovado na totalidade, com as condicionantes já apontadas pela DRCALEN, relativas ao acompanhamento arqueológico e relativa às caixilharias. À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto, de acordo com a informação técnica. -----

PROCESSO Nº 32/2018 - CONSTRUÇÃO/OCUPAÇÃO - JOSÉ MANUEL SANTOS SALGUEIRO - RASA - SÃO SALVADOR DE ARAMENHA -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----
“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com a utilização da operação urbanística em causa, para “Alteração das Construções Existentes para Armazém de Apoio Agrícola”, os projetos das especialidades a apresentar resumiam-se à apresentação do projeto de estabilidade de acordo com o projetista responsável por esta operação urbanística. Foi apresentado o projeto de estabilidade acompanhado da declaração de responsabilidade do técnico responsável pelo mesmo. De acordo com o exposto o projeto encontra-se em condições de ser aprovado na totalidade. À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto, de acordo com a informação técnica. -----

PROCESSO ALTERAÇÃO/HABITAÇÃO - SOFIA MARGARIDA BAPTISTA CRUZ DE CARVALHO DE CAMPOS MIRANDA - SÃO PEDRO - SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----
“Tenho a honra de informar V. Exª que decorrente da informação desta Divisão nº 8725/2018 de 13/11/2018, o processo foi analisado e enviado para parecer do Parque Natural da Serra de S. Mamede. A intervenção alterou a arquitetura das fachadas, assim como o aumento da área de implantação. Verificando-se que o parecer do -----

2018.12.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PNSSM é favorável à pretensão, considera-se que o projeto de arquitetura está em condições de ser aprovado, com as condicionantes já apontadas na informação acima referida, sendo a requerente a responsável pela construção e manutenção das infraestruturas não existentes neste local. À consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto, de acordo com a informação técnica. -----

ELABORAÇÃO DO PROJETO DA ESCOLA DA PORTAGEM - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que decorrente da aprovação do Estudo Prévio deste projeto pela Exm^a Câmara Municipal o mesmo já foi objeto de parecer do Ministério da Educação, Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P. e da Autoridade Local de Saúde, Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano. O parecer do Ministério da Educação foi favorável a esta proposta de intervenção, apresentada pelo Município de Marvão ao Programa Operacional Regional/Portugal 2020, no âmbito do “Desenvolvimento de Infraestruturas de Formação e Ensino – Infraestruturas Educativas para o Ensino Escolar (Ensino Básico e Secundário)” nos seguintes termos: “ A intervenção permitirá requalificar o parque escolar. A presente intervenção está prevista no Despacho nº 6573/2017 de 31 de julho e no Acordo de Colaboração publicado no Diário da República nº 136 de 17 de julho de 2018.” O parecer da ULSNA é favorável condicionado desde que sejam cumpridas as condições constantes no parecer, as quais que têm a ver com a questão de desenho já foram observadas no pavilhão, a questão das rampas serão abordadas no projeto da especialidade respetivo e as outras condicionantes serão também certamente observadas nos respetivos projetos das especialidades. O projeto apresentado tem uma estimativa orçamental de 1.730.000,00€ + IVA , distribuídos da seguinte forma: -----

- 1. Custo das instalações 1.126.000,00€+IVA*
- 2. Equipamento Informático 45.000,00€+IVA*
- 3. Equipamento didático 89.000,00€ + IVA*
- 4. Mobiliário 140.000,00€ + IVA*
- 5. Arranjos exteriores 45.000,00€+IVA*
- 6. Aquisição de equipamento 285.000,00€ +IVA*

Tal como já estava preconizado no anteprojecto, a intervenção consiste na reestruturação de toda a configuração do edifício, reorganizando-o e reformulando-o. Propõe-se uma alteração espacial Interior, principalmente no piso 0, adesivado pela necessidade de reorganização das circulações, hoje pouco definidas. -----

No piso superior da escola, onde o espaço de circulação apresenta uma matriz mais adaptada às necessidades deste tipo de equipamentos, efetuou-se alterações nas salas, melhorando as condições de conforto e de aprendizagem com a introdução de equipamento adaptado às necessidades correntes diárias. -----

No piso inferior, hoje balneários e espaço de arrumos, surge uma nova sala, definida para espaço de aprendizagem musical. -----

Adicionou-se a implantação de um elevador para prover uma ligação mais eficaz entre o piso 0 e o piso superior. No exterior propõe-se a construção de um pavilhão gimnodesportivo com todas as condições para a prática do desporto. -----

O programa funcional do pavilhão alberga para além da nave principal acompanhada por uma bancada que corre um dos vértices mais longitudinal da quadra, uma zona de balneários, instalações sanitárias gerais, uma sala especializada, sala de professores e diversos arrumos. Foi premissa no desenho desta nova estrutura que

2018.12.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

houvesse sempre condições para garantir a entrada e permanência de indivíduos com mobilidade condicionada. -----

O programa de utilização da escola desenvolve-se em três pisos. Um piso inferior com sala de música adstrito por espaço de arrumos de instrumentos, instalações sanitárias e espaço de arrumos. O piso 0 composto por todos os espaços funcionais exigíveis para uma escola, designadamente, refeitório, sala de convívio, bar, vestiários, cozinha, instalações sanitárias, laboratório, secretaria, sala de reuniões, sala de educação visual e tecnológica, sala de funcionários, gabinete médico, papelaria, arquivo, gabinete do conselho executivo, reprografia, sala de diretor de turma, sala de professores, mediateca. O piso superior com 11 salas de aula, incluindo uma de grupo e uma polivalente. As restantes serão distribuídas pelos diversos graus de ensino. --- De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior e da Exmª Câmara Municipal a aprovação do projeto de arquitetura da Escola da Portagem.” -----

- O Presidente referiu que este projeto vem na sequência da aprovação, pela Câmara Municipal, do anteprojeto e pediu à Chefe de Divisão, Soledade Pires, que desse algumas explicações sobre o mesmo. -----

- A Vereadora Madalena perguntou se o projeto apresentado está de acordo com o que lhes foi apresentado no anteprojeto. -----

- A Chefe de divisão, Soledade Pires, respondeu que sim e que foi objeto de parecer pela DGESTE. -----

O Vereador Tiago, questionou sobre o sistema de aquecimento que o edifício vai ter. A Chefe de Divisão, Soledade Pires, respondeu que de momento não tem essa informação, porque a mesma fará parte dos projetos de especialidades. -----

O Vereador Tiago Gaio, fez a seguinte recomendação: *que o projeto de arquitetura tenha em consideração as necessidades futuras em termos de climatização e AQS, tanto para o edifício como para o pavilhão, nomeadamente para colocação/instalação de equipamentos relacionados com uma melhor eficiência energética pela utilização de energias renováveis:* -----

- *A cobertura deverá permitir a colocação de um sistema solar térmico, sendo que seria oportuno prever também a instalação de um sistema solar fotovoltaico em regime de autoconsumo. -----*
- *A área técnica deverá ser devidamente dimensionada (7,75 m² serão certamente insuficientes) para poder albergar a colocação de caldeiras, depósitos, etc., bem como zona de armazenamento de combustível (e.g. pellets). -----*

A Vereadora Madalena Tavares, em nome dos eleitos pelo partido socialista congratulou-se por ver este projeto com a inclusão do pavilhão, pois foi uma proposta que o PS sempre defendeu. E deixou ainda o seguinte alerta: o plano municipal de educação e a carta educativa são fundamentais na estratégia de desenvolvimento da educação no concelho de Marvão. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto apresentado. -----

CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 65º DO RJUE -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que quando os processos de pedido de autorização de utilização não vêm instruído com as telas finais, acompanhadas do termo de responsabilidade subscrito pelo diretor de fiscalização de obra, no qual eles devem declarar que a obra se encontra concluída e que foi executada de acordo com os projetos de arquitetura e especialidades, bem como com os arranjos exteriores aprovados e com as condições do respetivo procedimento de controlo prévio e que as alterações efetuadas ao projeto estão em conformidade com as normas legais e regulamentares que lhe são aplicáveis, deverá V. Exª, oficiosamente ou a requerimento

----- .----- .----- .----- .-----
2018.12.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

do gestor do procedimento e no prazo previsto no nº1 do artº 64 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na redação do Dec-Lei 136/2014, de 09/09, determinar a realização de vistoria, a efetuar nos termos do nº2 do mesmo artº. Esta vistoria realiza-se no prazo estipulado no artº 65 do diploma acima referido e por uma comissão composta no mínimo, por três técnicos, a designar pela Câmara Municipal, dos quais pelo menos dois devem ter habilitação legal para ser autor de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos. Coloca-se assim à consideração superior e da Exmª Câmara Municipal a constituição desta Comissão, propondo-se ainda que se indiquem mais dois elementos suplentes.” -----

O Presidente da Câmara propôs que a comissão fosse constituída pelos seguintes elementos efetivos: Soledade Pires (Chefe de Divisão); Nuno Lopes (Técnico Superior); Victor Frutuoso (Técnico Superior); como elementos suplentes: Helena Barbas (Fiscal Municipal) e Fernando Salgueiro (Coordenador Técnico). -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Presidente da Câmara. -----

ELABORAÇÃO DO PROJETO DA CASA MORTUÁRIA DE S. SALVADOR DA ARAMENHA - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª, que o projeto de arquitetura deu entrada nos serviços desta Divisão, o qual está conforme com o estudo prévio apresentado ao Sr Presidente da junta de S. Salvador da Aramenha e na reunião da Câmara Municipal. Com essa proposta de estudo prévio, o projeto foi colocado a parecer das Infraestruturas de Portugal. Esta entidade emitiu o parecer favorável que se anexa a este processo e agora será enviado este projeto final para emissão de parecer final e de modo a ficarem com o exemplar final nos serviços das IP. De acordo com o projeto em anexo verifica-se que se irá proceder a uma ampliação do edifício existente, para o terreno na envolvente. Este terreno limita com a EN 359, mas tem um muro limite com uma altura de 1.9m e a cota do terreno de implantação do edifício a ampliar é superior à cota da estrada nacional em 1.35m. O volume relativo à parte ampliada é constituído pela interceção entre 3 planos com materiais distintos, o primeiro plano em Aço Corten, virado para o Largo, outro plano em granito cinza, do lado da estrada nacional e por fim o plano branco, que fica para a parte detrás do edifício. A casa mortuária, com programa inserido neste volume de ampliação, terá um grande alpendre junto à entrada e no interior conta com um hall de entrada, uma copa, duas WC e sala de velório. A entrada principal deste equipamento será para o Largo de S. Salvador, e será recuada de forma a evitar que exista acumulação de pessoas no largo e na estrada. No edifício existente, optou-se por manter a mesma fachada e a mesma linguagem arquitetónica, apenas se prevê remodela-lo interiormente de forma que a habitação fique com melhores condições de habitabilidade. A habitação será um T2 com uma parte social com sala, cozinha is social no piso 0 e dois quartos, os e arrumos no piso 1. De acordo com o exposto e tal com o acima referido, mediante o parecer favorável das Infraestruturas de Portugal, considera-se que o projeto de arquitetura está em condições de ser aprovado. -----

À consideração superior e da EXmª Câmara Municipal.” -----

- O Sr. Presidente referiu que este projeto vem na sequência da aprovação, pela Câmara Municipal, do anteprojecto e pediu à Chefe de Divisão, Soledade Pires, que desse algumas explicações sobre o mesmo. -----

- A Vereadora Madalena Tavares, em nome dos eleitos do partido socialista, congratulou-se com a rapidez com que este procedimento foi desenvolvido. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto apresentado. -----

2018.12.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

24ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 21ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA **68/2018**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar os documentos apresentados com as abstenções das Vereadoras Madalena Tavares e Cristina Novo.

PARÓQUIA DE SANTA MARIA DE MARVÃO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DA CASA DA CULTURA - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO

A Paróquia de Santa Maria de Marvão solicitou uma sala na Casa da Cultura para dia 17 de Dezembro, entre as 10.00 Horas - 13.00 Horas, para uma reunião de sacerdotes (12) a nível do Arciprestado de Portalegre.

Despacho do Presidente da Câmara: *“Autorizo. Submeta-se a ratificação na próxima reunião de câmara municipal.”*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho.

SEGUNDO PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- O **Sr. João Bugalhão**, enquanto presidente da Assembleia de Freguesia de S. Salvador de Aramenha, congratulou-se com os dois projetos aprovados nesta reunião de Câmara, projeto da escola e o da casa mortuária. Colocou as seguintes questões sobre o pavilhão da escola: quais as dimensões, se apenas será para fins educativos, se poderá, o seu uso ser extensivo à comunidade desportiva do concelho e se poderá haver algum protocolo para colocar o uso desse espaço ao serviço do concelho. Pediu ainda alguns esclarecimentos sobre o projeto da casa mortuária e qual o uso que será dado à casa adjacente. Quanto ao tema da saúde, já debatido nesta reunião, referiu a importância do serviço que a Clínica do Dr. Victoriano está a prestar ao concelho de Marvão e apelou ao executivo para que estabeleça diálogo com as partes envolvidas, de modo a ultrapassar as divergências. Referiu que há Câmaras Municipais, que conseguem a contratualização de médicos através de protocolos com o Serviços Nacional de Saúde, sabendo que no concelho de Marvão já está um médico particular que presta um serviço de qualidade, à população do concelho, seria muito importante perceber como se conseguiria pôr em prática esses protocolos, aproximando as partes envolvidas.

- **O Presidente** respondeu que, em relação ao pavilhão, tem as dimensões de um pavilhão tipo INDESP, existe a perspectiva de ser cedido à comunidade, daí a entrada pelo exterior da escola, existirá um protocolo com a escola para salvaguardar essa situação. Referiu ainda que, não fazia sentido um investimento tão avultado se o pavilhão não tivesse uso também para a comunidade.

- **O Sr. António Garraio**, como arrendatário de uma habitação propriedade do Município, alertou para o estado precário em que se encontra o pinheiro em frente à casa, pois tem um grande porte, a base de sustentação é fraca, está numa zona muito ventosa e pode a qualquer momento cair.

2018.12.20

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 17h45m. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A CHEFE DE DIVISÃO,

2018.12.20